



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins

LEI N.º 516/2010

EMENTA:

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação Martinense dos Produtores de Frutas AMARFRUTAS e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS

faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Martinense dos Produtores de Frutas de Martins, estabelecida no Sítio Cruz de Almas, s/n, Lagoa Nova, Martins-RN, inscrita no CNPJ: 09.150.636/0001-94 e devidamente registrada nos órgãos competentes.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Martins-RN, 04 de agosto de 2010.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa

PREFEITA MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Martins